



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 3.679 /

"AUTORIZA AUMENTO NO PREÇO DAS PASSAGENS DE Ô-  
NIBUS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe os artigos 163, inciso I, alínea "h", e 183, ambos da Lei de Organização Municipal do Estado de Minas Gerais,


## D E C R E T A :

ART. 1º - Fica autorizada a SOCIEDADE CIRCULAR DE POÇOS DE CALDAS a proceder aumento no preço das passagens de ônibus, em duas etapas, ficando, as tarifas, fixadas da seguinte forma:

- a) a partir de 10 de abril de 1987, em Cz\$ 3,00 (três cruzados);
- b) a partir de 25 de maio de 1987, em Cz\$ 3,50 (três cruzados e cinquenta centavos).

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE MARÇO DE 1987.

  
ADNEI PEREIRA DE MORAES  
Prefeito Municipal

Publicado no jornal "CIDADE LIVRE", edição nº 877, de 31.03.87.